



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

PAD 18300/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do problema ¹	<p>O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda constante no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.</p> <p>Em atenção às diversas normativas e resoluções recentemente estabelecidas no Poder Judiciário, em especial na Justiça Eleitoral, faz-se necessário adequar o ambiente no qual os serviços prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação de forma a garantir a aderência da Justiça Eleitoral do Paraná às referidas resoluções, ensejando um ambiente tecnológico robusto e capaz de prover serviços de qualidade e eficiência para a população.</p> <p>São destacados os seguintes normativos a serem atendidos:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Resolução TSE nº 23644/2021 que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;II. Resolução CNJ nº 396/2021 que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);III. Resolução CNJ nº 370/2021 que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);IV. Resolução CNJ 468/2022 que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça. <p>A Resolução CNJ 396/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-JUD), em seu capítulo 8, artigo 29, que trata sobre gestão de usuários elabora as seguintes determinações:</p>
------------------------------------	---

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

"Art. 29. Cada órgão do Poder Judiciário, com exceção do STF, deverá implementar a gestão de usuários de sistemas informatizados composta de:

I – gerenciamento de identidades;

II – gerenciamento de acessos; e

III – gerenciamento de privilégios.

Parágrafo único. A gestão de usuários será disciplinada por ato do Presidente do CNJ, que definirá o padrão a ser adotado para utilização de credenciais de login único e interface de interação dos sistemas, com o objetivo de uniformizar e garantir a experiência única de interação com os sistemas judiciais.

Além dos requisitos legais a serem cumpridos, observa-se diariamente o aumento significativo de ataques cibernéticos contra órgãos federais, em especial aos componentes do Judiciário, com o objetivo de interromper a prestação de serviços à população, o bom desenvolvimento das atividades do órgão e, ainda, tentam obter, sob coação, vantagens financeiras através do sequestro de dados cruciais das instituições. Sendo assim, torna-se imperioso tratar os riscos existentes e preparar medidas de proteção contra ações dessa natureza.

Infelizmente não há uma estratégia que garanta 100% de proteção a esses ataques, porém há maneiras eficientes de minimizar os riscos e prover ferramentas que possibilitem a detecção e o bloqueio de ameaças em tempo real, a proteção de contas de usuários com acesso privilegiados, assim como contas de sistemas e controles de identidades e permissionamento de acessos.

Alinhando-se, dessa forma, à Estratégia Nacional de Segurança Cibernética, desde 2021 o TRE-PR utiliza a solução de Gestão de Identidades e gerenciamento de acessos privilegiados e proteção de endpoints do fabricante Cyberark.

A solução contratada por este tribunal se tornou uma ferramenta indispensável para a proteção do ambiente de TI do TRE-PR. A renovação do contrato de licenciamento e manutenção é fundamental para garantir a continuidade dos benefícios obtidos com a plataforma, assegurando a segurança dos dados confidenciais e a conformidade com as regulamentações em vigor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em renovar e ampliar o licenciamento de solução de proteção e gestão de acessos privilegiados de servidores e <i>endpoints</i> adquirida no ano de 2021 através do contrato 55/2021 e 63/2021.
Setor demandante	ASC - Assessoria de Segurança da Informação
Coordenadoria demandante	
Secretaria demandante	SECTI - Secretaria de Tecnologia da Informação
Categoria do Objeto:	Aquisição de Licenças de Software
PAD nº:	18300/2023
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	01/10/2024
Integrante demandante	Gilmar Jose Fernandes de Deus
Integrante técnico	Lucas Barke Bruzon
Integrante administrativo	Marcos Alberto Kwiatkowski

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como justificativa a renovação e ampliação do ambiente de gestão de identidades, acesso e proteção de credenciais.

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) mantém um ambiente computacional robusto e seguro, amparado por um conjunto de ferramentas da solução *CyberArk*, empresa líder global em fornecimento de software de acesso privilegiado (PAM), a qual é responsável por proteger senhas e acessos a ambientes críticos de infraestrutura e segurança desta instituição.

As soluções presentes neste ambiente foram implementadas em 2021, após serem firmados os contratos 55/2021 e 63/2021, contratações presentes nos PADs 16832/2021, 18842/2021 e 20192/2021. Onde ferramentas foram implementadas para garantir o gerenciamento de acessos privilegiados, a proteção de senhas de administradores de sistemas e a segurança de *endpoints*, entre outras funcionalidades críticas.

Após esta contratação o TRE-PR deu continuidade no projeto de gestão de identidades privilegiadas e proteção de *endpoints* ampliando o licenciamento disponível nos anos subsequentes, através dos contratos 122/2022 e 59/2023, referentes aos PAD's 036423/2022 e 20163/2023, onde a solução implantada abrangeu todo o parque computacional de servidores e grande parte dos desktops deste tribunal.

Além das licenças adquiridas através dos contratos firmados, o TRE-PR investiu um volume expressivo de orçamento em contratação de consultoria especializada para implantação e integração da plataforma de gerenciamento de acessos privilegiados aos demais sistemas deste



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

tribunal.

No entanto, as licenças adquiridas em 2021 possuem validade de 36 meses, com vencimento previsto para o início de novembro de 2024. Desta forma, a renovação das licenças é essencial para garantir a continuidade da proteção em todo o ambiente computacional do TRE-PR, minimizando os riscos à segurança da informação e assegurando a conformidade com as melhores práticas de segurança cibernética e preservando o erário público investido até o momento na construção, customização e integração deste ambiente.

Além da renovação das licenças já adquiridas e em uso, esta contratação visa a ampliação do ambiente de segurança de identidades, dando maior ênfase à segurança de credenciais de acesso de ambientes críticos de TI.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos: A contratação a ser efetivada deve atender os seguintes requisitos mínimos estudados pela Equipe de Planejamento:

Permitir a continuidade da atual proteção de *desktops* e *notebooks* e servidores através do software *Cyberark Endpoint Privilege Manager* (EPM) para todo o parque computacional do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), incluindo possibilidade de ampliação no quantitativo de licenças mantendo todas as regras de proteção e permissionamento atualmente criadas no painel de administração da ferramenta.

Manter e possibilitar ampliação no número de licenças do software de Gestão de Acesso Privilegiados (*Cyberark Privileged Access Manager* - PAM) para todos usuários com acesso privilegiado de administrador de sistema.

Manter e possibilitar ampliação no número de licenças para gerenciamento de acesso, com uso de cofre de senhas pessoais e múltiplo fator de autenticação, denominado *Cyberark Identity*, para todos os usuários do Tribunal Regional Eleitoral.

Manter e possibilitar ampliação no número de licenças para acesso remoto seguro, com múltiplo fator de autenticação, e integrado ao sistema de Gestão de Identidades (*Cyberark Identity*) e *Privilege Access Manager* - PAM, sem necessidade de VPN, senhas e instalação de agentes.

Contratar serviço de instalação e configuração para ativação e integração das ferramentas da solução *Cyberark*.

A presente contratação refere-se à renovação das soluções da plataforma *CyberArk*, um sistema dedicado ao gerenciamento e proteção de identidades privilegiadas.

Esta renovação inclui a opção de expandir o número de licenças atualmente em uso, prevendo possível crescimento no número de servidores, contratados, estagiários e estações de trabalho durante a vigência do contrato.

Essa iniciativa visa atender às necessidades do órgão em manter um alto padrão de segurança cibernética, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, destaca-se a importância de preservar o investimento realizado desde a implantação inicial deste ambiente, assegurando a continuidade dos benefícios já obtidos.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação pretendida, o TRE-PR visa manter o alto nível de segurança de identidades, proteção de *endpoints* e gerenciamento de acessos privilegiados, permitindo a manutenção do serviço atualmente prestado e a ampliação no número de usuários da plataforma se segurança de identidades.

Ao renovar o software de *Privileged Access Management* (PAM), *Endpoint Privilege Management* (EPM), *Identity Security* e *Privileged Remote Access Management* da *CyberArk*, o TRE-PR pode almejar diversos resultados estratégicos e operacionais:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Continuidade da Proteção Avançada:** A renovação dessas soluções garante a continuidade da proteção avançada das credenciais privilegiadas, *endpoints*, identidades e acesso remoto. Isso assegura que a segurança do ambiente permaneça resiliente contra ameaças cibernéticas.
- Manutenção da Conformidade:** A renovação do licenciamento de software da CyberArk permite que o tribunal continue a manter a conformidade com uma variedade de regulamentações e padrões de segurança cibernética. Isso inclui a implementação de políticas de acesso e auditoria que atendam aos requisitos regulatórios.
- Otimização de Investimentos:** Renovar as soluções atualmente utilizadas significa maximizar o retorno sobre o investimento feito anteriormente nessas tecnologias. Isso garante que os recursos existentes sejam utilizados de forma eficiente e estratégica para proteger a infraestrutura de TI da organização.
- Simplificação da Gestão de Segurança:** Ao manter as soluções atualmente utilizadas, o TRE-PR pode simplificar a gestão de segurança, consolidando várias funcionalidades em uma única plataforma integrada. Isso reduz a complexidade operacional e os custos associados à gestão de várias soluções de segurança.
- Proteção contra Ameaças Emergentes:** Com a renovação, o TRE-PR mantém a eficiência na proteção contra o roubo de credenciais e a análise de comportamento de identidades no ambiente computacional, estando melhor preparado para enfrentar ameaças cibernéticas emergentes, graças às funcionalidades adaptativas e às atualizações contínuas fornecidas por este fabricante.

Em suma, a renovação do software de PAM, EPM, *Identity* e Alero da CyberArk visa garantir que o TRE-PR continue protegido, em conformidade e eficiente na gestão de suas operações de segurança cibernética, mesmo em um cenário de ameaças em constante evolução.

Além da renovação, o TRE-PR pretende ampliar o licenciamento da plataforma para integração com módulo de proteção de identidades e senhas em ambientes de desenvolvimento e operações em escala empresarial, especialmente em ambientes de nuvem e *contêineres*, totalmente integrado com o atual cofre de senhas(PAM) da instituição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de renovação de solução de segurança de identidades integrada, contendo proteção de identidade humanas, proteção de acesso privilegiado, proteção de privilégios em *endpoint* e proteção de acesso privilegiado externos, em utilização no TRE-PR desde 2021.

Os softwares da plataforma de gestão de identidades atualmente em uso compõem as licenças abaixo:

- Cyberark Workforce Identity Standard:** Solução de Gestão de Identidades, com Múltiplo fator de autenticação, responsável por prover controle de autenticação, permissionamento, e gestão de identidade.

A contratação inicial possuía apenas 50 licenças de usuários, e posteriormente foram adquiridas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

mais 150 licenças (Contrato 122/2022) , utilizadas inicialmente para a proteção e controle de acesso de usuários mais críticos. No entanto, com o intuito de proteger a identidade e controle de acesso de todos os usuários do TRE-PR, essa contratação prevê a renovação das 50 licenças iniciais e a previsão de ampliação do ambiente para até 3000 licenças, permitindo contemplar todos os usuários do TRE-PR, incluindo Magistrados, Servidores, Contratados e Estagiários.

O Objetivo dessa contratação é adequar a quantidade de licenças a fim de possibilitar que todos os usuários do TRE-PR possam utilizar o Múltiplo fator de autenticação ~~para autenticação~~ em *endpoints* e sistemas, além do armazenamento de senhas pessoais, a fim de proporcionar maior proteção de dados e dificultar a *cibercrimes* através do vazamento de credenciais.

2. **Cofre de Senhas para acessos privilegiados (PAM):** Proporcionar o armazenamento e a rotação de senhas críticas através de ferramenta protegida evitando o vazamento de credenciais de servidores e acessos indevidos ao ambiente do *Datacenter* do TRE-PR.

Inicialmente o TRE-PR possuía 50 licenças da solução de PAM da *Cyberark*, no Contrato 122/2022 foram adquiridas mais 5 licenças e no contrato 59/2023 foram adquiridas mais 15 licenças. No entanto, para adequar à realidade, são necessárias, além da renovação das 50 licenças que expira este ano, mais 20 licenças devido a previsão de contratação de técnicos de TI terceirizados para atendimento às demandas da SECTI que deverão necessitar de acesso a esse ambiente.

3. **Endpoint Privilege Manager (EPM):** Ferramenta de proteção de computadores (*Desktop* e *Notebook*) responsável por controlar acessos e impossibilitar ação de vírus e demais *malwares* que tentam se propagar através da rede do TRE-PR.

Inicialmente o TRE-PR possuía 1.875 licenças dessa ferramenta, e no contrato 122/2022 foram adquiridas mais 678, totalizando 2.553 licenças que já não são suficientes para atender a quantidade de *Desktops* e *Notebooks* da instituição, principalmente em períodos eleitorais onde há um acréscimo considerável no número de estações de trabalho.

Esta contratação prevê a renovação das 1.875 licenças que expiram em Novembro de 2024, por mais 36 meses, além da possibilidade de renovação das 678 licenças por 24 meses e da previsão de aquisição de 1.000 licenças por 10 meses de acordo com o planejamento de acréscimo de *endpoints* para o período eleitoral das próximas eleições presidenciais.

Além das licenças do software EPM para *endpoints*, esta contratação também prevê a renovação de 30 licenças do software EPM para servidores atualmente em uso, além da possibilidade para ampliação de até 20 servidores.

4. **Solução de Acesso remoto privilegiado:** Licença de ferramenta para conexão remota de fornecedores ao ambiente de servidores de *Datacenter*. O TRE-PR conta com a necessidade de acréscimo de quantitativo de licenças para acesso de fornecedores a ambientes críticos, no quantitativo atual, permitindo até 30 acessos simultâneos.

Além dos softwares atualmente utilizados na plataforma de gestão de identidades, o TRE-PR, a fim de dar continuidade e ampliar a proteção a credenciais de acesso, necessita da expansão do licenciamento para aquisição de módulo de proteção de segredos de aplicações, de forma integrada à plataforma atualmente em uso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

5. Solução empresarial de gerenciamento de credenciais e acessos para ambiente containerizado (Conjur).

O Conjur possui Recursos avançados para controlar, monitorar e auditar o acesso privilegiado em ambientes de nuvem, contêineres e infraestruturas locais, permitindo que as organizações armazenem, gerenciem e rotacionem credenciais e outros segredos de forma segura, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso a eles. Além disso, o Conjur oferece funcionalidades para controle granular de acesso, registros detalhados de atividades e integração com ferramentas de automação e orquestração.

Do prazo de entrega: o prazo para a prestação dos serviços será de 15 dias corridos, contados a partir do aceite da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato ou da ordem de serviço emitida pelo Gestor, conforme o caso).

Do local de entrega: as entregas deverão ser realizadas (ou os serviços deverão ser prestados) na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, aos cuidados da Assessoria de Segurança Cibernética.

6. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA²?

SIM

ID Nº: 24PS010 e 24PS012

7. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

O presente ETP trata da renovação de licenciamento da solução de Software para gestão de acesso privilegiado e cofre de senhas (CyberArk) realizada em 2021, Contrato 55/2021, PAD 16832/2021.

Além da renovação da contratação acima, foram realizados outros contratos do TRE-PR para expansão dos mesmos produtos nos anos subsequentes:

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

2 Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

As contratações mencionadas abaixo, guardadas as peculiaridades de cada órgão, são similares ao objeto que o TRE-PR possui e pretende adquirir licenças para expansão:

7.1. A solução contratada pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8)** que, através da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 16/2020 gerada no Pregão Eletrônico 34/2020, registrou preços para o objeto: “aquisição de Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (Privileged Access Management – PAM) e Monitoramento e Análise Comportamental, com possibilidade de proteção, monitoramento, detecção e resposta a atividade de conta privilegiada, armazenamento de senhas e mitigação de riscos”.

7.2 A solução contratada pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL do AMAPÁ – UNIFAP** através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, referentes ao Processo Administrativo nº 23125.019144/2020-67: “aquisição de Solução de Segurança da Informação para Sistemas Críticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 09 do Termo de Referência”.

7.2.1 - Ata de registro de preço da qual o TRE-PR aderiu conforme Processo Administrativo Digital(PAD) 18842/2021 e 20192/2021.

7.3. O **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)**, através do item 1 do contrato 250/2019, gerado através do Pregão Eletrônico 065/2019, adquiriu solução similar ao objeto de contratação do TJPA. cujo objeto é a: “a aquisição, suporte e atualização de solução de segurança da informação para a gestão de acessos privilegiados, armazenamento de credenciais, que possibilite o isolamento, gravação e o monitoramento de sessões de ativos de TIC do CONTRATANTE por um período de até 36 (trinta e seis) meses, incluindo serviço de instalação e repasse de conhecimento”.

7.4. A **Secretaria de Fazenda do Estado de Santa Catarina (SEFAZ-SC)** que, através do Pregão Eletrônico 0024/2020, registrou preços para o objeto: “Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de solução de segurança integrada em ambientes críticos, incluindo serviços de implantação da solução, repasse de conhecimento, garantia e suporte”.

7.5. A **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV)** que, através da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 420/2015, gerada através do Pregão Eletrônico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

420/2015, registrou preços para o objeto: “Aquisição de Solução de Cofre de Senhas, com garantia de 60 (sessenta) meses, para instalação nos Centros de Processamento no Rio de Janeiro (CPRJ), São Paulo (CPSP) e Brasília (CPDF), incluindo a prestação dos serviços de 2.000 (duas mil) horas de Orientação Técnica e Capacitação Técnica Formal a serem utilizadas sob demanda”.

PAD ou EDITAL	Contrato	Doc.
16832/2021	55/2021	291889/2021
18842/2021	63/2021	317713/2021
20192/2021	63/2021 (aditivo)	317711/2021
36423/2022	122/2022	544354/2022
20163/2023	59/2023	382396/2023

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

O presente estudo técnico refere-se a **renovação e ampliação** do número de licenças da solução *Cyberark*, já em uso em parte do parque computacional do TRE-PR, com o objetivo de estender o uso da solução para todos os ativos de tecnologia da informação e usuários de sistemas computacionais, mantendo o mesmo padrão de utilização e requisitos de segurança.

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal não se vislumbra outra que não seja a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de gerenciamento de acessos privilegiados (**PAM – Privileged Access Management**), **Gestão de Identidade e Proteção de Endpoint**, com diversas funcionalidades tais como análise comportamental, auditoria de credenciais, mitigações contra roubos e abusos de privilégios e aplicação do “privilegio mínimo” nos ativos protegidos, tudo isso com a finalidade de aumentar a proteção das credenciais utilizadas no âmbito do Tribunal e impedir que essas credenciais sejam usadas por agentes potenciais atacantes, prevenindo danos decorrentes de ataques cibernéticos que possam ser realizados contra o tribunal.

Cumpre-se destacar que a solução *Cyberark* já está em uso no TRE-PR desde 2021 e tem atendido perfeitamente às necessidades do órgão em termos de funcionalidades e confiabilidade do funcionamento.

Como o TRE-PR preza pela qualidade das soluções contratadas para compor sua infraestrutura tecnológica, a solução considerada foi a **que já está em uso no Tribunal**, e além disso está mais bem posicionadas no quadrante “Leaders” (líderes) da avaliação mais recente do *Gartner*, que é empresa amplamente respeitada e prestigiada no campo da Tecnologia da Informação, servindo como referência na área, para delimitar as melhores opções a serem consideradas em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

processos de aquisição.

Figura 1 - Quadrante mágico do *Gartner* para soluções PAM, de julho de 2021



O *Gartner* realiza a mensuração da qualidade e relevância de soluções de TI através de um gráfico que ficou conhecido como “Quadrante”, o qual reflete os estudos publicados anualmente sobre categorias de produtos e serviços, cuja composição utiliza diversos critérios para medir a qualidade das soluções oferecidas pelas empresas que atuam naquela categoria.

Os fabricantes mais bem localizados neste quadrante foram avaliados com os melhores resultados em suas soluções oferecidas. Ao que podemos verificar no quadrante do *Gartner*, o fabricante que está melhor posicionado é a *CyberArk*, mesma já utilizada atualmente no TRE-PR, demonstrando confiabilidade na ferramenta adquirida e em utilização por este tribunal.

Abaixo são demonstrados os cenários para possível ampliação do Cofre de senhas, gerenciamento de Identidades e proteção de Endpoints no TRE-PR:

Cenário 1: Registro de Ata para renovação e aquisição de licenças complementares da solução *Cyberark*

Registrar ata para adequar a quantidade de licenças da solução *Cyberark* referente aos módulos:

I - Cyberark Workforce Identity Standard: Solução de Gestão de Identidades, com Múltiplo fator de autenticação, responsável por prover controle de autenticação, permissionamento, e gestão de identidade.

Atualmente o TRE-PR possui 200 licenças, sendo que 50 expiram em Novembro de 2024, necessitando renovação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Além das licenças a serem renovadas, esta contratação prevê o quantitativo de 3.000 (três mil) licenças visando a ampliação do sistema de gestão de acessos, cofre de senha pessoal e MFA (múltiplo fator de Autenticação) para todos os usuários do TRE-PR, visando atendimento a Resolução CNJ 396/2021 e a de segurança da informação CNJ 396 e atendimento a Portaria CNJ no 140/2024.

Atualmente as licenças são utilizadas para acessos pré definidos com intuito de proteção dos usuários com acessos mais críticos e controle de acessos. O Objetivo dessa contratação é adequar a quantidade de licenças a fim de possibilitar que todos os usuários do TRE-PR, incluindo magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, possam utilizar o Múltiplo fator de autenticação e o armazenamento de senhas, a fim de proporcionar maior proteção de dados e dificultar a cibercrimes através do vazamento de credenciais.

II - Cofre de Senhas para acessos privilegiados (PAM): Proporcionar o armazenamento e a rotação de senhas críticas através de ferramenta protegida evitando o vazamento de credenciais de servidores e acessos indevidos ao ambiente do datacenter do TRE-PR.

Atualmente o TRE-PR possui 70 licenças da solução de PAM da Cyberark. No entanto, devem expirar em 01/11/2024, e as demais no ano seguinte, sendo necessárias a sua renovação. Além da renovação, o TRE-PR tem a necessidade de ampliar o número de licenças devido a previsão de contratação de terceirizados, cuja licitação está em andamento (PAD nº 24238/2022 - Contratação de serviços técnicos especializados de sustentação de infraestrutura, inovação e melhoria contínua, governança de TI e segurança cibernética).

III - Endpoint Privilege Manager (EPM): Ferramenta de proteção de computadores (*Desktop* e *Notebook* e *servidores*) responsável por controlar acessos e impossibilitar movimentação lateral e execução de ransomwares por análise de comportamento, assim como prover elevação de privilégio de forma controlada e identificada.

Atualmente o TRE-PR possui 1.875 licenças dessa ferramenta que vencem no final de 2024 e outras 678 que vencem no ano seguinte. Além da renovação dessas licenças o TRE-PR tem a necessidade da ampliação deste quantitativo para o período eleitoral, compreendido entre março e dezembro de anos eleitorais, onde o número de endpoints cresce consideravelmente chegando a 1.000 (um mil) computadores a mais. Para proteção completa dos *Desktops* e *Notebooks*, é necessário que todo ativo computacional do TRE possua uma licença de EPM.

No caso dos Servidores Críticos, atualmente possuímos 30 licenças que expiram em Novembro de 2024, e são necessários além da renovação deste quantitativo, o acréscimo de licenças para novo equipamentos instalados desde a última contratação. Previsão de utilização de 50 licenças.

IV- Solução de Acesso remoto privilegiado: Acréscimo de Licenças vigentes da ferramenta para contemplar a conexão remota de todos os fornecedores ao ambiente de servidores de Datacenter.

Atualmente o TRE-PR possui apenas 1 (uma) licença que dá direito a 10 conexões externas simultâneas. Devido a necessidade de prover segurança a acesso remotos de empresas não contratadas pela TI, como contratado de sistema de vigilância, catracas e telefonia, necessita-se do acréscimo de até 3 licenças para contemplar todos os fornecedores

IV- Solução empresarial de gerenciamento de credenciais e acessos para ambiente containerizado (Conjur): Prevendo a ampliação do ambiente de proteção de identidades e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

acessos, o TRE-PR necessita de ampliação da plataforma de gestão de identidades para proteger também ambientes de nuvem e containers de infraestrutura.

O Conjur possui Recursos avançados para controlar, monitorar e auditar o acesso privilegiado em ambientes de nuvem, contêineres e infraestruturas locais, permitindo que as organizações armazenem, gerenciem e rotacionem credenciais e outros segredos de forma segura, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso a eles.

V- Instalação, configuração e suporte: Registrar pacotes de 8 horas de serviço técnico especializado para instalação e configuração da ferramenta a ser requisitada pelo órgão conforme quantidade de horas necessárias.

Cenário 2: Alterar a solução fornecedora de segurança para gerenciamento de identidade, acesso privilegiado, cofre de senha e proteção de endpoint.

O cenário 2 é inviável considerando a necessidade de preservação do erário público já que cerca de 90% do parque computacional já está com o sistema de proteção de *endpoints* ativos com centenas de regras de permissionamento e bloqueios implantadas, além do que, 80% dos usuários de TI já utilizam o cofre de senha atual, com todas as integrações e conexões de sistemas e servidores já implantadas desde 2021 por este mesmo tribunal.

Alterar a solução neste momento acarretaria em um retrocesso de tudo que foi realizado nos últimos 3 (três) anos, incluindo inúmeras horas de configuração, capacitação técnica dos servidores e horas de consultoria da contratada para integração e compatibilidades de sistemas.

Cenário 3: Não renovar licenças atuais e não expandir a solução de segurança da informação.

O Cenário não se aplica um vez que para atendimento à Resolução 396/2021 e 370/2021 do CNJ e Resolução 23644/2021, sobre segurança da informação, é necessário a proteção de todo o parque tecnológico e todos os usuários, garantindo assim a proteção de todo ambiente e ativos de tecnologia da informação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

A presente contratação se trata de uma **renovação** de um contrato de *softwares* já implantados e integrados aos sistemas em uso no tribunal, e ampliação dos sistemas atualmente contratados, a realização de uma pesquisa de mercado em soluções de outros fabricantes, pode não ser necessária por diversos motivos fundamentais.

A seguir, apresento os pontos que sustentam essa decisão:

1. Experiência Prévia e Conhecimento do Produto: O *software* em questão já está em operação no tribunal, o que significa que os usuários e gestores têm experiência direta com suas funcionalidades, desempenho e adequação às necessidades específicas do ambiente judicial. Esta familiaridade proporciona uma base sólida para avaliar a continuidade do contrato sem a necessidade de buscar alternativas no mercado.
2. Integração com Sistemas Existentes: A integração do *software* com os sistemas já estabelecidos no tribunal é um fator crítico. Mudar para um novo *software* exigiria esforços significativos de migração de dados, customização e possíveis interrupções nos serviços, o que pode ser evitado ao renovar o contrato com o fornecedor atual, que já demonstrou compatibilidade e estabilidade.
3. Custo-Benefício da Renovação: Avaliações anteriores de custo-benefício já foram realizadas durante a implementação inicial do *software*. A renovação do contrato permite manter a previsibilidade financeira, evitando custos adicionais associados à pesquisa de mercado, negociação com novos fornecedores e possíveis custos de transição.
4. Continuidade Operacional e Segurança Jurídica: O tribunal opera sob um conjunto específico de requisitos legais e regulatórios que o *software* atual já está em conformidade. Renovar o contrato assegura a continuidade operacional sem riscos relacionados à conformidade legal ou segurança da informação, que podem surgir ao introduzir um novo *software*.

A experiência prévia com o conjunto de *softwares* da solução de identidades Cyberark, resultado dos contratos anteriores 55/2021, 63/2021, 122/2022 e 59/2023, o conhecimento aprofundado de suas funcionalidades, além da integração com os sistemas existentes fornecem uma base sólida para a tomada de decisão, garantindo que os recursos do tribunal sejam direcionados de forma eficaz para manter seus serviços essenciais sem interrupções desnecessárias.

10. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Esta equipe de planejamento da contratação, com base nas especificações técnicas constantes do presente termo, conclui que a solução apresentada neste estudo técnico, já em uso no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná desde início de 2021.

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **Renovação e ampliação** da plataforma de softwares de gestão de identidades e acessos privilegiados da Cyberark em uso neste tribunal desde 2021, por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

contratação, além de estar aderente com os requisitos de segurança da informação apresentados nas normas do CNJ e TSE, sendo necessária a **renovação e expansão** da solução proposta no **cenário 1** para proteção completa do ambiente de TIC deste tribunal.

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantitativo exemplificada no quadro abaixo contempla o quantitativo máximo necessário para renovação do contrato 55/2021 e 63/2021, assim como prevê a contratação de licenças de 24 meses para suprir a renovação do contrato 122/2022, além de licenças de 10 meses para o software EPM com objetivo de proteção de computadores adicionais no período eleitoral.

ITEM	MODELO	DESCRÍÇÃO	VALIDADE DA LICENÇA	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	WORKFORCE -STANDARD-USER-SAAS	Workforce Identity Standard per user	36 meses	3.000 unidades	697,81	2.093.430,00
2	PRIV-STANDARD-USER-SUBS	Privileged Access Management - PAM per User	36 meses	60 unidades	22.478,67	1.348.720,20
3	PRIV-STANDARD-USER-SUBS	Privileged Access Management - PAM per User	24 meses	20 unidades	14.985,74	299.714,80
4	EXT-VENDOR-USER-SUBS	PAM Remote Vendor User with Advanced Remote Access for 10 remote users	36 meses	03 unidades	90.282,67	270.848,01
5	EPM-TARGET-WRK-SAAS	EPM for Workstation per workstation	36 meses	2.000 unidades	697,81	1.395.626,80



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6	EPM-TARGET-WRK-SAAS	EPM for Workstation per workstation	24 meses	700 unidades	481,83	337.281,00
7	EPM-TARGET-WRK-SAAS	EPM for Workstation per workstation	10 meses	1.000 unidades	244,94	244.940,00
8	EPM-TARGET-SVR-SAAS	EPM for Server per server	36 meses	50 unidades	2.537,39	126.869,50
9	APP-REGIONS-SUBS	Secret management enterprise with Conjur enterprise and Credential Providers for a single region or datacenter	36 meses	02 unidades	1.002.106,57	2.004.213,14
10	Serviço de Instalação e configuração	Serviço de Instalação e configuração de forma remota das Soluções Cyberark	01 dia	40 unidades	9.745,45	389.818,00

12. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$8.511.461,45 (oito milhões quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Fornecedor consultado: Approach Tecnologia LTDA, CNPJ: 24.376.542-0001/21 , email de contato: cristiano@approachtec.com.br, telefone: 48 99138-6195;

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

É tecnicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo: A contratação de licenças de um mesmo fornecedor é o cenário tecnicamente mais viável. Um cenário envolvendo mais de uma fornecedor pode resultar em problemas de integração entre as ferramentas, e dificuldades na responsabilização em caso de falhas de funcionamento, além do risco à segurança da informação, e de dificultar o acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de mais de um fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

É economicamente viável dividir a solução?

NÃO Justifique em caso negativo: Um cenário envolvendo mais de uma ferramenta pode resultar em falhas de funcionamento, risco à vulnerabilidade e segurança, além de dificultar o acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de mais de um fornecedor.

Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO Justifique em caso positivo: Não se aplica.

Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo: Não se aplica

O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

SIM Justifique: Não se aplica.

Conclusão: Considerando as análises acima, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere o não parcelamento do objeto.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando os estudos para a contratação, constata-se que previamente à celebração do contrato serão necessárias adaptações relacionadas:

PROVIDÊNCIA	DETALHAMENTO
NÃO Infraestrutura tecnológica	A renovação do licenciamento deverá manter as mesmas condições do licenciamento atual em uso no TRE-PR desde 2021.
NÃO Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	A renovação do licenciamento deverá manter as mesmas condições do licenciamento atual em uso no TRE-PR desde 2021.
NÃO Impacto na área de gestão de pessoas	
NÃO Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
NÃO Necessidade de comunicação	
NÃO Capacitação de servidores	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)

Não haverá contratações correlatas.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não causará impactos ambientais significativos.

17. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

COOPERATIVA: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA: Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que para atender a demanda do TRE-PR há necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, devido a volatilidade do número de usuários e *endpoints*, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a equipe de planejamento sugere que a contratação seja formalizada por REGISTRO DE PREÇOS.

19. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Será divulgada a intenção de registro de preços e permitida a adesão à ata, nos termos dos arts. 9º, 14 e 33, do Decreto nº 11.462 de 2023.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

20. ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA (obrigatório para contratação de mão de obra com dedicação exclusiva)

Não se aplica.

21. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Serão exigidos documentos habilitatórios habituais para contratações de prestação de serviços de *software*.

22. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO

Será dispensada a necessidade de instrumento de medição de resultado, visto que não é possível admitir o recebimento parcial do serviço pretendido.

23. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessária formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias e obrigações futuras³.

24. NECESSIDADE DE GARANTIA

Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, deverá ser prestada garantia pelo fabricante durante a vigência das licenças.

25. CONCLUSÃO

Concluídos o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação, sugere a solução descrita no item 10 e submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

³ Exemplo: a entrega será menor que 30 (trinta) dias, mas há garantia com assistência técnica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Integrante Demandante: *Gilmar José Fernandes de Deus*

Integrante Técnico: *Lucas Barke Bruzon*

Integrante Administrativo: *Marcos Alberto Kwiatkowski*